



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 018, de 11 de novembro de 2.009, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o período de 2.010 a 2.013).

Osvaldo Marchiori, Prefeito Municipal De
Santa Cruz da Conceição, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) – Ficam incluídos na Lei Complementar nº 018, de 11/11/2.009, os valores constantes dos Anexo II e III, referente a obra de Ampliação da EMEF Maria Aparecida Felipe de Carli, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 14 de setembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura